

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.302, DE 07 DE ABRIL DE 2.017

Proj. de Lei nº 25/17 - Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do DeMolay" e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do DeMolay", a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.
- Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.
- Art. 3° O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1°.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 07 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Abril de 2.017

PROT., 001349 CERRIDO, H., 45515 TTVRERE/2017 13:17 5/2/5/6